



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1526 de 26 de dezembro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1526 de 26/12/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: PELETANES MATERIAL ESPORTIVO LTDA  
Processo: 6973/2012 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de placas de aço inox com gravação em baixo relevo.  
Valor: R\$ 5.010  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1526 de 26/12/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME  
Processo: 6565/2012 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Objeto: Serviços funerários  
Valor: R\$ 11.270,00  
Fundamentação: Decreto 3292/11 c/c Art.15, II, da Lei 8666/93.

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 046 / 2012**, celebrado com a empresa **CLINICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA**, referente a realização de exames para atendimento aos usuários do SUS atendidos pela rede municipal de saúde, aditivando o valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2012.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 077 / 2012**, celebrado com a empresa **CJC 2007 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, aditivando o valor de R\$ 30.722,85 (trinta mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)..

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2012

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2012**, celebrado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, referente ao seguro da frota, aditivando o valor de R\$ 2.963,95 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Paty do Alferes, 24 de dezembro de 2012.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

PROCESSO: 6168/2012  
PREGÃO 175/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVÓDROMO PORTÁTIL

Diante do parecer da Assessoria Especial do Controle Interno, DECIDO pela anulação do Pregão em epígrafe, de acordo com o disposto no caput do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2012

PREFEITO MUNICIPAL  
Rachid Elmor

#### CONTRATO 151 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **CTR ITABORAÍ – CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ITABORAÍ LTDA**, para a prestação de serviços de recebimento de resíduos domiciliares urbanos, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), no prazo de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2012.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.667 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 336.881,60 ( Trezentos e Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos ).

FONTE = 000 R\$ 35.204,07 ( Ordinários não Vinculados )  
FONTE = 015 R\$ 80.612,39 ( Royalties )  
FONTE = 031 R\$ 73.100,00 ( Piso de Atenção Básica – PAB )  
FONTE = 033 R\$ 18.536,76 ( Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS )  
FONTE = 037 R\$ 128.928,38 ( FUNDEB )  
FONTE = 050 R\$ 500,00 ( Regime Próprio de Previdência – PATY-PREVI )

#### GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	RS	165,09
------------------------------------	----	--------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	103,00
--	----	--------

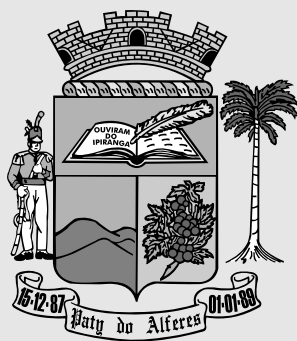
PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4007.2012 - PASEP  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	1.000,00
--	----	----------



**PODER EXECUTIVO - PREFEITO:** RACHID ELMOR -  
**VICE PREFEITO:** CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

**PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE:** JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2ª SECRETÁRIO:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJ., ORÇAMENTO E CONTROLE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.208,35
---------------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	526,42
---------------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	452,54
------------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	14,64
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	698,21
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$	388,50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4031.2049 – Manut. Dos Serviços de Médico da Família - PSF  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	1.150,00
------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4028.2053 Manut. Dos Serv. De Agentes Comunitários de Saúde - PACS  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	540,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	7.514,44
3.1.90.11.033 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	18.536,76
3.1.91.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	3.631,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.302.4034.2062 – Convênios de Urgência e Emergência – Fundação Miguel Pereira  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.015 – Contribuições	R\$	79.509,39
-------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4036.2133 – Programa de Compensação de Especificidades Regionais  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	73.100,00
--	-----	-----------

**FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	38.094,05
3.1.91.13.037 – Obrigação Patronal	R\$	9.229,82

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	71.987,52
3.1.91.13.037 – Obrigação Patronal	R\$	9.616,99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	157,74
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$	237,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	1.412,17
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	2.178,96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	4.336,22
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.822,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	5.770,79

**FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.050 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	500,00
--	-----	--------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**3**PATY DO ALFERES  
ANO XV Nº 1526  
de 26 de dezembro de 2012**DIÁRIO OFICIAL****ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES****GABINETE DO PREFEITO****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.21.00.04.122.4001.2003 – Divulgação de Eventos e Atos Institucionais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.346,40
--	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.140,00
--	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	936,68
--	-----	--------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.24.00.04.122.4013.2171 – Licenciamento para Obras

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	21.000,00
--	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.24.00.15.451.4022.2165 – Melhoria e Constr. de Infra- Estr. de Estr. Vicinais, Pças e Logr. Públicos

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	14.056,42
-------------------------------------	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manut. Do Transp. Escolar, Veículos e Outros Equip. Automotores

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	4.811,22
-------------------------------------	-----	----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.27.812.4014.2174 – Manutenção das Unidades Esportivas

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100,00
--	-----	--------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.26.00.04.12.4020.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.802,40
--	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV. RURAISUSTENTÁVEL****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	700,00
-------------------------------------	-----	--------

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.28.00.23.695.4027.2086 – Realização da XXXIII Festa do Tomate

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1,00
--	-----	------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4031.2049 – Manut. Dos Serviços de Médico da Família - PSF

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.150,00
---	-----	----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.156,44
---	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4028.2053 Manut. Dos Serv. De Agentes Comunitários de Saúde - PACS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.09.033 – Salário Família	R\$	1.225,00
3.1.91.13.033 – Contribuição Patronal	R\$	1.721,76
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.529,00
3.3.90.30.033 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
3.3.90.46.033 – Auxílio Alimentação	R\$	9.590,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	34,94
-------------------------------------	-----	-------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4036.2133 – Programa de Compensação de Especificidades Regionais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.51.031 – Obras e Instalações	R\$	73.100,00
-------------------------------------	-----	-----------

**FUNDEB****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.09.037 – Salário Família	R\$	2.000,00
3.1.90.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	7.900,00
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	9.632,97
3.1.90.92.037 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	80,45
3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.521,98
3.3.90.46.037 – Auxílio Alimentação	R\$	1.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.09.037 – Salário Família	R\$	7.085,95
3.1.90.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	13.400,00
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	6.197,99
3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	964,22
3.3.90.46.037 – Auxílio Alimentação	R\$	7.376,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.30.00.12.365.4071.2146 – Manutenção do Ensino Infantil

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.037 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	33.000,00
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.700,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	18.068,82

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.32.00.08.244.4043.1079 – Construção de 1 CRAS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	7.496,33
-------------------------------------	-----	----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.32.00.08.244.4042.2059 – Atendimento à População Carente

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	24.958,00
--	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20,30
--	-----	-------

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.40.00.18.541.4054.2097 – Manutenção da Casa da Agenda 21

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.060,00
--	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.41.00.10.122.4064.2007 – Manut. Dos Veículos e Outros Equip. Automotores

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	148,70
--	-----	--------

**FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE PATY DO ALFERES****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.52.050 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
--	-----	--------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Dezembro de 2012.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 3.668 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.895 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.435.862,02 ( Hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos ).

FONTE = 000 R\$ 1.435.862,02 ( Ordinários não Vinculados )

**GABINETE DO PREFEITO****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	38.850,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	3.600,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.03.000 – Pensões	R\$	4.500,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	56.078,44
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	5.607,59
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.599,88
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	107,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	59.500,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	300,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.250,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.274,71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	341,02
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	279.435,15
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	4.326,10
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.698,95
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	10.092,01

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	1.583,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	81.593,35
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	1.580,73
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	6.460,08
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	17.413,17
3.3.90.46.000 – Auxílio – Alimentação	R\$	7.066,50

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	26.452,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	494,12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	244.050,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	40.170,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	3.500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	23.475,43

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médico da Família - PSF

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.827,38
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	590,68

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.827,38
---	-----	----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manut. Dos Serv. De Agentes Comunitários de Saúde - PACS

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	12.556,08
3.3.90.46.000 – Auxílio – Alimentação	R\$	2.243,50

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4040.2100 – Piso Variável de Média Complexidade - PVMC

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.396,00
---	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	82,00
-------------------------------------	-----	-------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	280,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	14.761,10
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	4.100,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.267,96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.480,00
---------------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	374.895,71
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	37.720,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	35.680,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	1.755,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos professores da rede Municipal de Ensino, abono salarial, até o valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), de acordo com a disponibilidade financeira do exercício, a ser pago até o dia 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso arrecadado sobre a diferença orçamentária, referente aos Recursos Ordinários não Vinculados, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

+ Arrecadado Líquido até 18 de Dezembro de 2012	R \$	27.950.000,12
- Orçamento Atualizado até 18 de Dezembro de 2012	R\$	26.514.138,10
= Total da Diferença para Acerto Orçamentário	R\$	1.435.862,02

§2º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.1.1.2.02.00.00 – IPTU Territorial.....	R\$	32.891,55
1.1.1.2.04.34.00 – Imp. De Renda Retido na Fonte – Outros Rendimentos.....	R\$	2.128,52
1.1.1.2.08.01.00 – Imp. Inter-Vivos – ITBI.....	R\$	65.335,28
1.1.1.3.05.01.00 – Imp. Sobre serv. De qualquer Natureza .....	R\$	182.979,51
1.1.2.1.17.01.00 – Taxa de Vigilância e Fisc. Sanitária.....	R\$	10.581,54
1.1.2.1.25.01.00 – Taxa de Licença p/ Funcionamento Comercial.....	R\$	2.736,43
1.1.2.1.29.01.00 – Taxa de Licença p/ Execução de Obra.....	R\$	1.407,70
1.1.2.1.31.01.00 – Taxa de Utilização de Érea de Domínio Público.....	R\$	1.824,47
1.1.2.1.32.01.00 – Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil.....	R\$	2.820,66
1.1.2.2.28.01.00 – Taxa de Cemitério.....	R\$	8.673,93
1.2.2.0.99.02.00 – Custeio de parte dos Shows da Festa do Tomate.....	R\$	45.070,00
1.3.1.1.01.03.00 – Aluguéis de Quiosques.....	R\$	6.151,77
1.3.2.5.02.99.01 – Receita de Remuneração. Depósitos Bancários - PMPA.....	R\$	33.028,40
1.6.0.0.04.01.00 – Serviço de Comunicação – A.C.S. Avelar.....	R\$	1.634,72
1.7.2.1.99.02.00 – Apoio Financeiro aos Municípios.....	R\$	2.612,05
1.7.2.2.01.01.00 – Cota-Parte do ICMS .....	R\$	566.970,73
1.7.2.2.01.02.00 – Cota-Parte do IPVA .....	R\$	25.191,09
1.9.1.1.99.01.00 – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos.....	R\$	1.991,25
1.9.1.9.99.01.00 – Multas de Outras Origens.....	R\$	175,09
1.9.2.2.99.01.00 – Outras Restituições.....	R\$	28.102,37
1.9.3.1.11.02.00 – Receitas da Dívida Ativa Ajuizada.....	R\$	75.804,50
1.9.3.2.99.01.00 – Receitas da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas.....	R\$	1.761,70
1.9.3.2.99.02.00 – Receitas da Dívida Ativa Não Trib. de Outras Rec. Ajuizada.....	R\$	1.251,93
1.9.9.0.21.01.00 – Receitas de Prêmios de Seguros.....	R\$	67.464,34
1.9.9.0.99.99.00 – Outras Receitas Correntes Diversas.....	R\$	267.272,49

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2012.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.669 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 88.149,39 ( Oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos ).

FONTE = 000 R\$ 87.431,33 ( Ordinários Não Vinculados )

FONTE = 033 R\$ 718,06 ( SUS – Programa Agente Comunitário de Saúde )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.100,00
---	-----	-----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.909,33
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	22,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manut. dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.033 – Salário Família	R\$	718,06
---------------------------------	-----	--------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	38.100,00
--	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENV. SUSTENT., CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	300,00
---	-----	--------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.100,00
---	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	9.231,33
---------------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manut. dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.033 – Contribuição Patronal	R\$	718,06
---------------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	38.100,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2012.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

ERRATA ao contrato n.º 140/2012, referente ao Ministério de Curso de Capacitação de Municípios.

**ONDE SE LÊ:**

...processo administrativo n.º 5099/2012-SMASHDH..

**LEIA-SE:**

...processo administrativo n.º 5903/2012-SMASHDH..

Paty do Alferes, 26 de Dezembro de 2012.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**LEI N.º 1883 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2012.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 59.019,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DEZENOVE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 59.019,00 (Cinquenta e Nove Mil e Dezenove Reais).

FONTE = 031 R\$ 59.019,00 (SUS – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2133 – Programa de Compensação de Especificidades Regionais

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.031 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	59.019,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4036.2133 – Programa de Compensação de Especificidades Regionais

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.031 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$	3.434,00
3.1.90.13.031 – Obrigações Patronais	R\$	3.085,00
3.3.90.14.031 – Diárias - Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	2.500,00
3.3.90.33.031 – Despesas com Passagens e Locomoção	R\$	5.000,00
3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2012.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

- Republicado por incorreção no D. O. 1493 de 01 de novembro de 2012.

**PORTARIA Nº 552/2012 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **FRANCIELE PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 810/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL** Símbolo DAS-4. Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 10 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2012.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO/2012****RECEITA**

<b>CORRENTES</b>		<b>6.392.077,05</b>
Receita Tributária	164.542,38	
Receita de Contribuições	246.778,53	
Receita Patrimonial	1.117.919,71	
Receita de Serviços	1.470,00	
Transferências Correntes	4.510.584,90	
Outras Receitas Correntes	165.737,43	
Receita de Contribuições Previdenciárias	185.044,10	
<b>CAPITAL</b>		<b>0,00</b>
Transferências de Convênios	0,00	
<b>Dedução da Receita</b>		<b>(494.774,02)</b>
<b>Soma da Receita Orçamentaria</b>		<b>5.897.303,03</b>

## EXTRAORÇAMENTÁRIA

Despesa Liquidada	(169.748,94)	
Consignações Liquidadas	325.470,22	
Depósito em Garantia	2,82	
<b>Soma da Receita Extraorçamentaria</b>		<b>155.724,10</b>

Total da Receita no mês	6.053.027,13
Total da Receita até o mês anterior	53.815.340,20
Saldo do exercício anterior	5.272.599,64
<b>Total</b>	<b>65.140.966,97</b>

**DESPESA**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>		<b>193.224,54</b>
Repasse a Câmara Municipal	193.224,54	
<b>PODER EXECUTIVO</b>		<b>5.883.193,03</b>
Gabinete do Prefeito	106.416,19	
Secretaria Municipal de Administração	178.997,35	
Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Controle	75.405,38	
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas	40.485,79	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	650.343,38	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística	978.377,55	
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável	48.089,55	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	25.057,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenv. Sustentável, Ciência, Tec. e Inovação	44.502,30	
Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos	61.328,18	
Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho	13.978,18	
Secretaria Municipal de Saúde	577.799,18	
Repasse ao Fundo Municipal Antidrogas	6,78	
Repasse ao Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	9,17	
Repasse ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	2.010,67	
Repasse ao Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	0,85	
Repasse ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	123.219,43	
Repasse ao Fundo Municipal de Turismo	2,10	
Repasse ao Fundo Municipal de Saúde	761.810,60	
Repasse ao FUNDEB	744.472,16	
Repasse ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.001,55	
Repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social	41.416,76	
Repasse ao Fundo de Previdência	1.401.462,93	
<b>Soma da Despesa Orçamentária</b>		<b>6.076.417,57</b>

## EXTRAORÇAMENTÁRIA

Restos a Pagar	143.788,62	
Pagamento de Consignações	324.746,42	
Devolução de Depósitos em Garantia	0,00	
<b>Soma da Despesa Extraorçamentária</b>		<b>468.535,04</b>

Total da despesa no mês	6.544.952,61
Total da despesa até o mês anterior	56.185.114,19
Saldo que passa p/ o mês seguinte	2.410.900,17
<b>Total</b>	<b>65.140.966,97</b>

Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2012.

**CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA**  
Assessor da Divisão de Administração  
Financeira

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda,  
Planejamento e Orçamento

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal